



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz  
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241  
E-mail: [GUIDOIVALMG@YAHOO.COM.BR](mailto:GUIDOIVALMG@YAHOO.COM.BR)

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 17/2020

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA APOIO A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS QUE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** os efeitos do artigo 3º do Decreto Estadual Nº 47.891 de 20 de março de 2020, que, por força do estado de calamidade pública ocasionada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), interrompeu a cadeia produtiva e econômica da cultura, colocando os artistas em situação de vulnerabilidade social.

**CONSIDERANDO** os efeitos do Decreto Municipal nº 009/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município, ocasionada pela pandemia de coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** os efeitos do Decreto Municipal 017/2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e proibindo qualquer forma de aglomeração de pessoas nos espaços e vias públicas (ruas, avenidas, praças, etc.), nos espaços privados, inclusive em eventos, festas, feiras, bem como reuniões em praças, ginásios esportivos, modalidades esportivas coletivas e outras atividades congêneres.

**CONSIDERANDO** o modelo de contratação por credenciamento que possibilita selecionar projetos culturais para Premiação, por intermédio de chamada pública e o acesso democrático à pauta da programação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

RECEBEMOS

EM

17/11/20  
[Assinatura]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz  
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241  
E-mail: [GUIDOVALMG@YAHOO.COM.BR](mailto:GUIDOVALMG@YAHOO.COM.BR)

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei N° 14017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras, respectivamente, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO**, por fim, que o município receberá recursos para investir na Classe Artística no prazo de 60 dias, sob pena de devolução se assim não o fizer, é que solicito a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2020, sob o **regime de urgência especial**.

**SORAIA VIEIRA QUEIROZ**, Prefeita Municipal de Guidoival/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Guidoival autorizado a abrir no Orçamento vigente crédito especial no montante de R\$ 66.357,33 (sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º- O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Guidoival
Unidade	018- Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esporte
Função	013- Cultura
Subfunção	392- Difusão Cultural
Programa	20- Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2297- Manutenção e Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc
Natureza da Despesa	3.3.90.43.00 – Subvenções
Valor	<b>R\$ 13.357,33</b>
Natureza da Despesa	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras
Valor	<b>R\$ 20.000,00</b>
Natureza da	3.3.90.36.00 – Outros serviços pessoa física



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz  
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241  
E-mail: [GUIDOIVALMG@YAHOO.COM.BR](mailto:GUIDOIVALMG@YAHOO.COM.BR)

Despesa	
Valor	<b>R\$ 33.000,00</b>

Art. 3º - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de excesso de arrecadação oriundo da receita advinda da Lei N° 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, fonte 1.62 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc).

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA - Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, Leis 736/2017, Lei 776/2019 e 784/2019 respectivamente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir os créditos especiais oriundo desta Lei aos instrumentos de planejamento para o exercício seguinte, nos termos do art. 167 da Constituição Federal utilizando para suprir tais despesas superávit de exercício anterior da fonte proveniente de cessão onerosa.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guidoival, 01 de novembro de 2020.

  
**Soráia Vieira Queiroz**  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz  
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241  
E-mail: [GUIDOVALMG@YAHOO.COM.BR](mailto:GUIDOVALMG@YAHOO.COM.BR)

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A presente despesa representa 0,30% do orçamento, sendo considerado abarcado na programação orçamentária no exercício vigente.

Em virtude de arrecadação não contemplada no orçamento vigente para o atual exercício em virtude da receita advinda da 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc o impacto para o exercício de 2020 torna-se nulo por se tratar de excesso de arrecadação.

**Manuela Antônia Alves Silva**  
**CRC 100518-0**